



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 84 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

“REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS NOS AMBIENTES FECHADOS, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e

**Considerando** o preocupante aumento dos casos positivados para Covid-19, o que se dá provavelmente pela elevada transmissibilidade da nova cepa do Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, que retornou a obrigatoriedade do uso de máscaras nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados, públicos ou privados.

**Parágrafo único.** Fica mantido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas Unidades de Saúde Municipais, inclusive, na Secretária Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Farmácias e Consultórios e, ainda, em meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º** Visando a prevenção da disseminação do Coronavírus, fica mantida a recomendação de higienização das mãos, bem como a disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel e/ou álcool líquido, ambos a 70% (setenta por cento), por parte dos estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, sempre em locais de fácil acesso e visualização.

9 41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 3º** As medidas previstas neste Decreto vigorarão de 29 de novembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, podendo serem revistas a qualquer tempo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 29 de novembro de 2022.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio.  
Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete